

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Finados, no dia 02 de novembro de 2023.

Art. 2º Os serviços serão compensados no exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 1º/11/2023.